



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

EDITAL Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de expositores na FliPiu 2024.

1 FLIPIU

1.1 O evento visa promover encontro entre leitores e não leitores, tem o intuito também de aproximar quem produz de quem utiliza a leitura literária em suas variadas finalidades, proporcionando a interação da comunidade interna com a comunidade externa, incentivando todos os participantes a experienciar o contato com o universo literário. Esta será a segunda edição do evento, que será realizado de 23 a 25 de maio de 2024.

2 DOS REQUISITOS DOS EXPOSITORES

2.1. Autores:

- a) Ser maior de idade ou estar acompanhado de responsável legal durante a exposição;
- b) Ter ao menos um livro publicado;
- c) Ter disponibilidade para expor o material durante o período previsto na programação da FliPiu.

2.2. Academias de letras:

- a) Ter CNPJ ativo;
- b) Ter ao menos 5 autores com livros publicados;
- c) Ter disponibilidade para expor o material durante o período previsto na programação da FliPiu.

2.3. Editoras:

- a) Ter CNPJ ativo;
- b) Informar espaço necessário para sua exposição e estrutura que pretende utilizar;
- c) Ter disponibilidade para expor o material durante o período previsto na programação da FliPiu.

3 DAS PROIBIÇÕES

3.1. Fica vedada a exposição de obras literárias que:

- a) Incitem qualquer tipo de preconceito ou violência;
- b) Façam apologia ao uso de drogas;
- c) Sejam de cunho pornográfico.

3.2. É vedada a exposição de material fora do espaço determinado pela comissão organizadora da FliPiu.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a participação de expositores na FliPiu deverão ser realizadas dentro do período previsto no cronograma deste edital, através do formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/AyRVVQb1xatJT7wJ8>

4.2 As inscrições são totalmente gratuitas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Os expositores inscritos serão avaliados no período previsto no cronograma deste edital.

5.2 Os expositores serão avaliados considerando:

a) Colaboradores convidados pela comissão a atuar na execução de outras atividades do evento (mesa redonda, palestra, contação de histórias, etc) terão vaga garantida;

b) Academias de Letras do Espírito Santo terão a vaga garantida;

c) Autores residentes na Microrregião Litoral Sul (Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul) terão prioridade de vagas frente a autores residentes no Espírito Santo, que terão prioridade de vagas frente a academias de letras de outros estados, que por sua vez, terão prioridade frente a autores residentes em outros estados;

d) Em caso de empate será dada preferência ao autor ou Academia de Letras que primeiro realizou a inscrição.

e) As editoras deverão providenciar a estrutura para sua exposição (estande ou afins) e, portanto, ocuparão espaços distintos dos autores e academias de letras. Serão selecionadas até 6 editoras, sendo que editoras com sede na Microrregião Litoral Sul (Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul) terão prioridade de vagas frente a editoras com sede no Espírito Santo, que terão prioridade de vagas frente a editoras de outros estados.

5.3 Mesmo os participantes com vaga garantida deverão realizar sua inscrição neste edital.

5.4 Candidatos que se enquadram no item 5.2 alínea “a” deste edital poderão requisitar espaços alternativos de exposição para utilização de estrutura própria.

5.5 O resultado da seleção será divulgado no site do Ifes - Campus Piúma (www.piuma.ifes.edu.br) na data prevista no cronograma deste edital.

6 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.3 Os responsáveis pelos estandes deverão expor suas publicações nos respectivos dias e espaços definidos pela comissão organizadora da FliPiu.

6.4 A Comissão Organizadora, do Ifes - Campus Piúma não é obrigada a fornecer qualquer tipo de material específico para os expositores.

6.5 A organização da FliPiu compromete-se a disponibilizar espaço na área do evento para autores e Academias de Letras.

6.6 As editoras deverão informar à comissão organizadora da FliPiu, para avaliação e adequação em conjunto, qual espaço será necessário e quais estruturas pretendem utilizar para expor seus produtos.

6.7 Cada expositor contará com uma saída de energia elétrica de até 15A.

6.8 O transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos materiais expostos serão de responsabilidade exclusiva dos expositores e, após o uso do ambiente e espaço, os responsáveis devem deixar o ambiente utilizado limpo.

6.9 A organização não se responsabiliza por objetos deixados na área de exposição.

6.10 Expositores selecionados neste edital que não comparecerem para expor seus trabalhos conforme cronograma do evento e não justificarem a ausência poderão ser impedidos de participar da próxima edição da FliPiu.

7 DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	24/01/2024
Início do período de inscrições	24/01/2024
Término de período de inscrições	10/03/2024
Resultado da seleção	18/03/2024
Período de exposição	23 a 25/05/2024

7.1 O cronograma poderá ser modificado pela Comissão Organizadora e qualquer alteração será divulgada previamente.

7.2 É de inteira responsabilidade dos expositores acompanhar estas informações, através do site do Ifes - Campus Piúma.

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da FliPiu que poderá ser contatada no e-mail flipiu.pi@ifes.edu.br.

Piúma, 24 de janeiro de 2024.

Melina Souza Santander
Diretora-Geral Substituta do Ifes – Campus Piúma
Portaria nº 001, de 02/01/2024